PROJETO

MP **SUAS**



Imagem: Magnific

Entenda a Proteção Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Saiba mais >>>

CAO **Cidadania**

MP PE

Ministério Público de Pernambuco



Imagem: Magnific

De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Proteção Social tem por finalidade:

- garantir a vida
- prevenir riscos
- reduzir danos decorrentes de situações de vulnerabilidade social



Quem é protegido pela Assistência Social?



Imagem: Magnific

A Proteção Social do SUAS destina-se às pessoas, famílias e comunidades que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, incluindo, entre outros:

- Mulheres
- Crianças e adolescentes
- Pessoas idosas
- Pessoas com deficiência
- Povos indígenas
- Comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais
- Pessoas em situação de rua
- Outros grupos e indivíduos que necessitem de proteção social.



A Proteção Social é organizada em dois níveis:



Imagem: Magnific

- **Básica** – para **prevenir** situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo famílias e comunidades.
- **Especial** – para acompanhamento e proteção especializados em **situações em que houve violação de direitos**.



Proteção Social Especial

Para famílias e pessoas em situações de risco pessoal, social ou violação de direitos, é dividida em:

- **Média Complexidade**
 - quando há violação de direitos, mas os vínculos familiares e comunitários existem.
- **Alta Complexidade**
 - quando é preciso o afastamento do convívio familiar ou acolhimento integral para proteção.

Onde a Proteção Social é ofertada?

- **CRAS – Proteção Social Básica** Serviços para prevenir vulnerabilidades e riscos sociais, fortalecer vínculos familiares e comunitários e promover o acesso a direitos.
- **CREAS – Proteção Social Especial de Média Complexidade** Atendimento e acompanhamento em situação de violação de direitos, mas com vínculos familiares e comunitários preservados.





Imagem: Magnific

Todos os municípios pernambucanos contam com pelo menos um **CRAS** e um **CREAS**, evidenciando a ampla capilaridade da assistência social e sua presença em todo o território estadual.



Imagem: Magnific

Onde a Proteção Social é ofertada?



- **Centro POP - Proteção Especial de Média Complexidade** Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (acolhida, acompanhamento especializado, acesso a direitos e articulação da rede de proteção social).
- **Unidades de Acolhimento - Proteção Social Especial de Alta Complexidade** Quando há violação de direito e o convívio familiar não pode ser mantido. As modalidades são: abrigos institucionais, casas de acolhimento, residências inclusivas, repúblicas, instituições de longa permanência para pessoas idosas.



Onde a Proteção Social é ofertada?

Além das unidades públicas, a rede socioassistencial do SUAS conta com organizações sem fins lucrativos para:

- atender a população.
- assessorar organizações e movimentos sociais.
- defender e garantir direitos.





Imagem: Magnific



Imagem: Magnific

Em conjunto, todas contribuem para ampliar a proteção social e o acesso a direitos nos territórios.

Assistência Social não é favor, é um direito da população brasileira.

Acompanhe o MPPE nas redes sociais, na próxima postagem você irá conhecer mais sobre este tema.

CAO **Cidadania**

MP PE

Ministério Público de Pernambuco